EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CRUZADA LTDA., estabelecida na Rua Alexandre Mackenzie, nº 110 - loja, Centro - RJ, inscrita no CGC sob o nº 42.462.242/0001-47, inscrição Estadual nº 81.199.841, vem perante de V. Exa. através de seus advogados *in fine* assinados, constituídos *ut* instrumento de mandato anexo (doc. nº 1) com fulcro no art. 1º, caput do Decreto-Lei nº 7.661/45, propor o presente

REQUERIMENTO DE FALÊNCIA

de **UNO ENGENHARIA LTDA LTDA.**, empresa situada na Estrada Outeiro Santo, nº 692, Taquara - RJ, Cep 22.713-160, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.582.073/0001-98, Inscrição Estadual nº 81.244.685, pelas razões que passa doravante a expor:

1. A Empresa-Requerente tem por objetivo a atividade de comércio de materiais de construção e ferragens e nessa qualidade efetuou operações comerciais com a Requerida, representadas pelas duplicatas relacionadas abaixo:

nº 9363, emissão 06/12/99, vencimento 03/01/2000 no valor de R$ 206,40;
nº 9484, emissão 06/12/99, vencimento 06/01/2000 no valor de R$ 690,00;
nº 9680, emissão 16/12/99, vencimento 13/01/2000 no valor de R$ 795,33;
nº 9751, emissão 21/12/99, vencimento 18/01/2000 no valor de R$ 529,01;
nº 11987, emissão 14/12/99, vencimento 11/01/2000 no valor de R$ 558,42;
nº 11991, emissão 15/12/99, vencimento 12/01/2000 no valor de R$ 498,32;

2. Quando do vencimento dos títulos, não dignou-se a Requerida a satisfazer o débito, razão pela qual a Requerente foi levada a protestá-los, regularmente tirados conforme demonstram os instrumentos de protestos em anexo, restando, não obstante inadimplido o crédito.

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS - 2.ª
02
TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO RIO DE JANEIRO
227251 ABR 00 08
2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL
2000.001.047788-2 07-L 07/04/00 14:15 EBV 6449B
DH04 (SORT.) 2. OFI, 2. VARA DE FALENCI 6449B

A Requerente tentou por várias vezes a negociação do débito de forma amigável, porém, a empresa Requerida insiste em continuar inadimplente.

Pelo exposto, vem a Requerente mui respeitosamente perante V.Exa. para requerer, seja a empresa Requerida citada na pessoa de seu representante legal, por oficial de justiça, para que a mesma no prazo de 24 horas, efetue o depósito elisivo que lhe faculta a lei no valor do montante do seu débito, qual seja, R$ 3.277,48 (três mil, duzentos e setenta e sete reais, quarenta e oito centavos) atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais, custas e taxa judiciária, despesas de protesto e 20 (vinte) por cento de honorários advocatícios, conforme preceitua o art. 11, parágrafo segundo do diploma falimentar a fim de apresentar a sua competente defesa, sob pena de não o fazendo, vir a ser decretada sua quebra.

Protestando por todos os meios de prova em Direito admitidas, notadamente as documentais, a Requerente dá à presente causa o valor de R$ 3.277,48 (três mil, duzentos e setenta e sete reais, quarenta e oito centavos).

N.termos,
p. deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2000.

MARCIO CORRÊA DE CASTRO
OAB/RJ nº 95.189